



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021 - SEGER/ES
PROCESSO Nº 2020-M30XD

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do Grupo de Trabalho intersetorial, instituído pela Portaria SEGER nº 313-S, de 26/06/2020 e, em consonância com o que estabelece os Decretos nº 4662-R, de 03/03/2020 e o nº 4.818, de 10/02/2021 e o Planejamento Estratégico 2019-2022, visando promover a eficiência na gestão documental no âmbito da Administração Estadual, torna público, o interesse na identificação de imóveis comerciais disponíveis para locação, na forma abaixo especificada:

1. OBJETO

Imóvel para acomodação do Arquivo Central do Estado do Espírito Santo – ARCE.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 – DA LOCALIZAÇÃO

- ✓ Estar localizado na Região Metropolitana da Grande Vitória;
- ✓ Apresentar distância não superior ao raio de 22km do Centro de Vitória;
- ✓ Dispor de fácil acesso e proximidade aos pontos de ônibus;
- ✓ Situar-se em local livre de riscos de alagamento, inundações e demais intempéries;
- ✓ Estar inserido em condomínio com controle de acesso e vigilância 24h.

2.2 – DAS DIMENSÕES E COMPARTIMENTAÇÕES

- ✓ Área construída atual destinada a arquivo, igual ou superior a 3.000m² estruturada em planta livre, ou subdivida em partes de no mínimo 1.000m²;
- ✓ Apresentar garantia de possibilidade de expansão da área construída destinada a arquivo em mais 2.000m², subdivididas em 2 etapas de 1.000m², em acordo com demanda a ser apresentada pelo Estado;
- ✓ Dispor ou viabilizar a oferta de 01 sala de aproximadamente 100m² para processamento de atividades técnicas, preferencialmente localizada na área interna dos galpões a fim de facilitar o acesso e o controle do acervo;
- ✓ Dispor ou viabilizar a oferta de um escritório de aproximadamente 20m² com banheiro, preferencialmente localizada na área interna dos galpões, a fim de facilitar o acesso e o controle do acervo;



- ✓ Dispor ou viabilizar a oferta de banheiros e vestiários masculino e feminino, atendendo a mínima de 03 sanitários e 01 chuveiro por sexo;
- ✓ Dispor ou viabilizar a oferta de copa/refeitório com área aproximada de 40m²;
- ✓ Dispor de pé direito de no mínimo 12 m de altura nas áreas destinadas a arquivo.

2.3 – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E ACABAMENTOS

- ✓ Estar livre de infiltrações e umidades;
- ✓ Dispor de piso liso, impermeável e resistente a tráfego de cargas;
- ✓ Dispor de acessibilidade a todos os ambientes.

2.4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE INFRAESTRUTURA

- ✓ Possibilitar acesso de veículo de carga em área interna de estacionamento e de armazenamento (docas);
- ✓ Dispor de base de pisos com capacidade de suporte de carga de até 6.000kg/m²;
- ✓ Dispor de projeto e implantação de sistema de combate a incêndio e pânico apropriados ao uso objeto da locação;
- ✓ Dispor de projeto e implantação de instalações elétricas adequadas e apropriadas ao uso objeto da locação;
- ✓ Dispor de projeto e implantação de sistema de cabeamento estruturado adequado e apropriado ao uso objeto da locação;
- ✓ Dispor de projeto e implantação de sistema de iluminação adequado e apropriado ao uso objeto da locação;
- ✓ Dispor de projeto e sistema de isolamento térmico ou sistema de climatização adequados e apropriados ao uso objeto da locação;
- ✓ Dispor de projeto e implantação de Sistema SPDA;
- ✓ Dispor de sistema de videomonitoramento externo e interno.

2.4 – DO MOBILIÁRIO

- ✓ Dispor ou viabilizar a cada 1.000 m² de galpão a oferta do número médio de 170 conjuntos de porta-paletes ou estantes de no mínimo 10m de altura, com capacidade mínima de 8.400kg de carga para cada conjunto.
- ✓ A capacidade de armazenamento dos conjuntos de porta-paletes ou estantes a cada 1.000m², deverá ser de:
 - a. Até 120 mil caixas box nas dimensões MODELO I- altura: 245mm; largura:



350mm; profundidade:135mm e MODELO II- altura 300mm; largura: 390mm; profundidade:180m; ou

b. 40 mil caixas contêiner nas dimensões altura 480 mm, 350mm de largura e 250 mm de profundidade).

- ✓ Apresentar garantia de possibilidade de ampliação de oferta de estantes para as áreas de expansão de arquivo, na forma prevista no item 2.2, em quantidade armazenamento de até 120 mil caixas a cada 1.000m², mantendo os mesmos critérios de resistência para carga de no mínimo 8.400 kg por estante e piso com capacidade de 6.000 toneladas por kg/m².

2.4 – DOS LICENCIAMENTOS

O imóvel deverá dispor de Habite-se Municipal, Licença Ambiental de Operação, Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros Militar do ES e demais licenças necessárias à obtenção do alvará de funcionamento para o uso objeto da locação.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 O imóvel deverá ser disponibilizado em plenas condições de uso, devendo ser adequados às demandas de compartimentação, rede elétrica, rede lógica, iluminação, climatização entre outras necessidades apresentadas para acomodação do Arquivo Central, bem como regularização de licenças e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros;

3.2 Em caso de necessidade de execução de obras para adequação do imóvel e ou obtenção de licenças, será previsto no instrumento contratual da locação o prazo para a execução das adequações pelo LOCADOR;

3.3 Durante o período em que as benfeitorias estiverem sendo realizadas para adaptação do imóvel, a LOCATÁRIA não terá a obrigação de pagar aluguel, taxas/cotas condominiais, tarifas, etc., ou seja, quaisquer rubricas referentes ou decorrentes da utilização do imóvel objeto da locação.

4. VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 A Chamada Pública nº 002/2021 terá prazo de vigência de 40 (quarenta) dias, contados da publicação do chamamento, para o recebimento de propostas;

4.2 As propostas recebidas serão analisadas pela Comissão Técnica de Avaliação no prazo de 90 dias, contados da data de encerramento do prazo de recebimento de propostas.

5. LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS



As propostas deverão ser entregues exclusivamente pelo sistema e-Docs, endereçadas à Gerência de Serviços Corporativos – GECOR. Para enviar as propostas pelo sistema e-Docs, é necessário criar uma conta verificada no Acesso Cidadão. As instruções para criação de conta e envio de documentos pelo e-Docs estão disponíveis no seguinte endereço: <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-ideos>, contendo as seguintes informações:

5.1. Dados do proprietário do imóvel:

- 4.1.1. Nome
- 4.1.2. CPF ou CNPJ
- 4.1.3. Endereço
- 4.1.4. Telefone de contato
- 4.1.5. E-mail de contato

5.2. Dados do representante legal (se houver):

- 4.2.1. Nome
- 4.2.2. CPF ou CNPJ
- 4.2.3. Endereço
- 4.2.4. Telefone de contato
- 4.2.5. E-mail de contato

5.3. Dados do imóvel:

- 4.3.1. Endereço
- 4.3.2. Área construída ofertada para locação
- 4.3.4. Descrição das características físicas indicando a compartimentação do imóvel com as respectivas áreas e altura de pé-direito
- 4.3.5. Disponibilidade de vagas de garagem (quantitativo)
- 4.3.6. Voltagem elétrica das instalações do imóvel
- 4.3.7. Estado de conservação do imóvel
- 4.3.8. Condições de acessibilidade (elevador, plataforma, rampas)
- 4.3.9. Licenciamentos Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo
- 4.3.10. Registros fotográficos do imóvel
- 4.3.11. Projeto arquitetônico ou plantas de caracterização, se houver

5.4. Declaração de disponibilidade do proprietário em executar obras de reforma e adequação do imóvel, incluso compartimentação, rede elétrica, rede lógica, acústica, iluminação, sistema de ar condicionado, entre outras, bem como regularização de licenças, caso seja necessário para acomodação do Arquivo Central.

5.5. Valor mensal proposto para locação.

5.6. Valor mensal de condomínio (se houver).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



6.1 Não serão habilitadas propostas que não contenham os dados em conformidade com o presente edital;

6.2 Os proponentes deverão disponibilizar, mediante solicitação da SEGER, agenda para realização de vistoria de reconhecimento aos imóveis objeto de proposta;

6.3 Nos casos de identificação de imóveis de interesse, a SEGER poderá solicitar informações complementares referentes ao projeto arquitetônico, documento de propriedade, entre outros;

6.4 A apresentação de proposta acarretará, necessariamente, na aceitação total das condições previstas nesta Chamada pelo proprietário;

6.5 Este Chamamento Público não constitui compromisso de contratação por parte da SEGER ou pagamento de quaisquer despesas decorrentes de intermediação ou corretagem dos imóveis apresentados;

6.6 O imóvel que melhor atender as necessidades dispostas neste Edital será objeto de avaliação imobiliária pela CAI/SEGER, para definição do valor de mercado da locação, constituindo este o teto máximo passível de ser contratado pelo Estado do ES;

6.7 O presente chamamento ficará disponível no Portal da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, www.seger.es.gov.br, Gestão de Patrimônio, no período de 03/03/2021 a 11/04/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, através do e-mail gecor@seger.es.gov.br.

Fica assegurado, desde já, o acesso integral aos autos para consulta pelo sistema E-Docs ou mediante solicitação de cópia para o e-mail gecor@seger.es.gov.br.

Vitória/ES, 01 de março de 2021.

Lenise Menezes Loureiro

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos